



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 225/2025

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CREDITO ADICIONAL
ESPECIAL, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de Cressiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

**07.02.10.301.0038.1.054 – INCREMENTO TEMPORARIO APS –
EMENDA CARLOS GOMES**

339030 – Material de Consumo.....R\$ 250.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..R\$ 200.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, auxílios e convênios em recurso vinculado nº 1600.3110.1054 – INCREMENTO APS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- EMENDA CARLOS GOMES no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 225/2025

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), proveniente de emenda parlamentar destinada ao Município de Crissiumal pelo Deputado Federal Carlos Gomes (Republicanos).

A abertura do referido crédito é necessária, uma vez que a despesa não consta na Lei Orçamentária Anual vigente, sendo, portanto, imprescindível a criação de dotação orçamentária específica que viabilize a correta aplicação dos recursos recebidos.

Os valores serão destinados ao fortalecimento das ações de Atenção Primária à Saúde (APS), com o propósito de aprimorar o atendimento à população e ampliar a capacidade de resposta da rede municipal de saúde.

Trata-se de medida de relevante interesse público, que contribuirá de forma direta para a melhoria dos serviços prestados à comunidade, especialmente na área da saúde básica, reafirmando o compromisso da Administração Municipal com a eficiência, a transparência e a boa gestão dos recursos públicos.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a presente proposição legislativa, razão pela qual solicitamos a análise, apreciação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIMUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

e aprovação deste Projeto de Lei por parte deste Egrégio Poder Legislativo.

Criciúma, RS, 15 de outubro de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

4L2**LYZ****Y6J****MDJ**